

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

LAURA LINO

**GOVERNANÇA AMBIENTAL E PRINCÍPIOS ESG: A TRAJETÓRIA DA AGENDA
DO MEIO AMBIENTE**

FRANCA-SP

2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**GOVERNANÇA AMBIENTAL E PRINCÍPIOS ESG: A TRAJETÓRIA DA AGENDA
DO MEIO AMBIENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Estadual
Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências
Humanas e Sociais, Franca, para obtenção
do título de Bacharela em Relações
Internacionais.

Orientadora: Prof. Milena Gonçalves
Ludwig

FRANCA-SP

2024

L758g	Lino, Laura Governança ambiental e princípios ESG: a trajetória da agenda do meio ambiente / Laura Lino. -- Franca, 2024 35 p. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Relações Internacionais) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca Orientadora: Milena Gonçalves Ludwig 1. Governança ambiental. 2. ESG. 3. Desenvolvimento sustentável. I. Título.
-------	---

LAURA LINO

**GOVERNANÇA AMBIENTAL E PRINCÍPIOS ESG: A TRAJETÓRIA DA AGENDA
DO MEIO AMBIENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual Paulista (UNESP)
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, para obtenção do título de Bacharela em
Relações Internacionais.

Data da defesa: 16/11/2024

Banca Examinadora:

Prof. Milena Gonçalves Ludwig

UNESP – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Campus de Franca

Prof. Fernanda Mello Sant’Anna

UNESP – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Campus de Franca

Prof. Renan Amaral Oliveira

USP – Universidade de São Paulo

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar a minha profunda gratidão a todos que me apoiaram e participaram de alguma maneira desse processo tão importante.

Aos meus pais, Christina e Lincoln, que foram essenciais nessa trajetória como meu porto emocional, espiritual e motivacional, e à minha irmã Giovanna, por me mostrar que tudo é possível e por ser meu maior exemplo de coragem e determinação. Obrigada por estarem comigo sempre.

À República Medusa, por me acolher e proporcionar tantos momentos felizes nessa jornada. Não imagino como seria se não fosse com vocês.

Por fim, à minha orientadora, Milena, por todo direcionamento, ajuda, tato e paciência comigo no desenvolvimento do trabalho, não poderia ter sido melhor.

A vocês, meu sincero muito obrigada!

RESUMO

Este trabalho aborda a influência do neoliberalismo no desenvolvimento do conceito de ESG (*Environmental, Social, and Governance*) no âmbito da governança ambiental. O objetivo da pesquisa é compreender como o neoliberalismo moldou o termo, transformando-o, acima da causa sustentável, em uma ferramenta estratégica para atrair investimentos e manter a lógica de mercado. Do ponto de vista empírico, a metodologia utilizada baseia-se em uma análise teórica e histórica, fundamentada em revisões bibliográficas do tema para traçar a cronologia da governança ambiental e investigar a intersecção entre os princípios ESG e o contexto neoliberal. Portanto, embora as práticas ESGs tenham grande potencial para contribuir à sustentabilidade, a sua aplicação acaba por dificultar a eficiência, em que muitas vezes reflete mais os interesses econômicos corporativos do que o compromisso real com o desenvolvimento sustentável. Assim, destaca-se a necessidade de uma regulação efetiva para que as ESGs sejam utilizadas de maneira mais eficiente com as práticas sustentáveis, bem como mais interdependente de outros atores, alinhada aos objetivos de governança ambiental.

PALAVRAS-CHAVE: Governança ambiental; sustentabilidade; ESG; neoliberalismo; desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT

This study addresses the influence of neoliberalism on the development of the ESG (Environmental, Social, and Governance) concept within the scope of environmental governance. The research aims to understand how neoliberalism has shaped the term, turning it, beyond the sustainable cause, into a strategic tool to attract investments and sustain market logic. From an empirical point of view, the methodology employed is based on a theoretical and historical analysis, grounded in a bibliographical review of the topic to outline the chronology of environmental governance and examine the intersection between ESG principles and the neoliberal context. Therefore, although ESG practices have great potential to contribute to sustainability, their implementation often hinders efficiency, frequently reflecting corporate economic interests rather than a genuine commitment to sustainable development. Thus, the need for effective regulation is highlighted to ensure that ESG principles are employed more efficiently within sustainable practices and become more interdependent with other actors, aligning with the objectives of environmental governance.

KEYWORDS: Environmental governance; sustainability; ESG; neoliberalism; sustainable development.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. GOVERNANÇA GLOBAL.....	9
2.1. GOVERNANÇA COMO INSTRUMENTO ANALÍTICO DESENVOLVIDO PARA ESTADOS E INSTITUIÇÕES.....	11
2.2. ANÁLISE SOBRE A GOVERNANÇA GLOBAL SEGUNDO O BANCO MUNDIAL PELA PERSPECTIVA DO NEOCONSTITUCIONALISMO DE STEPHEN GILL.....	13
3. CRONOLOGIA DA GOVERNANÇA GLOBAL AMBIENTAL.....	16
3.1. INFLUÊNCIA DO NEOLIBERALISMO NA GOVERNANÇA AMBIENTAL.....	21
4. ESG COMO EXEMPLO DA INFLUÊNCIA DO NEOLIBERALISMO NA GOVERNANÇA AMBIENTAL.....	25
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	29

1. INTRODUÇÃO

A crescente preocupação com o futuro da crise ambiental tem sido pauta de diversos debates a fim de adequar a sustentabilidade a uma governança ambiental global mais eficaz. O tema ganhou destaque na segunda metade do século XX, quando os impactos negativos das atividades humanas sobre o meio ambiente, como o desmatamento, a poluição e as mudanças climáticas, se tornaram mais evidentes. Nesse contexto, a sustentabilidade passou a ser vista como um princípio fundamental para garantir o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação dos recursos naturais na sociedade civil.

Diante das transformações ocorridas no cenário internacional com o advento da industrialização, das guerras mundiais, da globalização e da ascensão do neoliberalismo, fez-se necessária a criação de uma governança que pudesse integrar diferentes atores além dos Estados, como setores e organizações em torno de metas comuns para a proteção do meio ambiente e para a promoção de um desenvolvimento sustentável. Entretanto, a efetividade dessas medidas depende não apenas do comprometimento estatal, mas também da participação ativa da sociedade civil, das organizações internacionais e do setor privado envolvidos no processo.

Com efeito, em paralelo aos debates ambientais, ocorria a ascensão do neoliberalismo e da lógica dominante de mercado, que permitiram com que o setor privado atuasse na linha de frente dessa tentativa de consenso entre os interesses econômicos e a sustentabilidade. Nessa condição, a sua participação se mostrou cada vez mais presente na temática, reconhecida como uma peça-chave no financiamento e na elaboração de práticas sustentáveis para instituições no plano internacional.

Sob essa conjuntura, surge o termo ESG (*Environmental, Social, and Governance*) vinculado à ideia de integrar a sustentabilidade ao mercado financeiro, o que reflete o crescente incentivo por parte de investidores e stakeholders para que as empresas adotassem critérios ambientais e de governança em suas práticas. Assim, a sigla tornou-se um referencial para avaliar o desempenho e a responsabilidade das corporações em termos financeiros e também em impacto socioambiental.

No entanto, é fato que o neoliberalismo influenciou na manipulação e no uso das práticas ESG ao promover a ideia de que o mercado é capaz de se autorregular e solucionar problemas globais, tidas como uma espécie de ferramenta estratégica para atrair investimentos e reforçar a competitividade das empresas. Por isso, esse modelo frequentemente enfrenta

críticas por priorizar o lucro em relação às reais transformações estruturais necessárias, levantando debates sobre a real eficácia das ESG como instrumentos de governança ambiental em um sistema predominantemente orientado pela lógica de mercado.

Desse modo, a presente pesquisa busca compreender como é possível interpretar a criação e o uso do conceito de ESGs na governança ambiental global, as quais podem ser interpretadas como um reflexo da influência do neoliberalismo na governança global. Para isso, será feita uma discussão sobre o conceito de governança em uma análise teórica e histórica a fim de apresentar a cronologia da governança ambiental, explicar a influência do neoliberalismo na temática e o desenvolvimento do conceito de ESG, com a fundamentação embasada em pesquisas e obras bibliográficas acerca da temática da governança ambiental.

A divisão dos capítulos do trabalho busca, após o primeiro de introdução, explicar o conceito de governança sob a ótica das Relações Internacionais e, posteriormente, sob a perspectiva do seu surgimento no âmbito do Banco Mundial, a fim de demonstrar a necessidade da sua aplicação no contexto em questão. O terceiro capítulo adentra ao domínio ambiental, em que procura relatar a cronologia da governança ambiental e o seu desenvolvimento com o passar do tempo, bem como demonstrar a influência do neoliberalismo no tema. O quarto capítulo, por sua vez, busca relacionar a formulação do conceito de ESG como um exemplo do poder neoliberal, sendo ele moldado de acordo com as vontades do mercado. Por fim, o quinto capítulo apresenta as considerações finais da pesquisa.

Portanto, espera-se que essa pesquisa possa demonstrar como a influência do neoliberalismo e da sua lógica de mercado reflete na interpretação dos princípios ESG e justifica as políticas internacionais tanto na integração de atores privados ao poder decisório quanto na convivência controversa entre as políticas ambientais e a ideia de “infinidade de recursos” naturais, visando compreender a manipulação do conceito como uma estratégia de interesses.

2. GOVERNANÇA GLOBAL

Com relação ao conceito de governança, nota-se certa imprecisão quanto ao significado do termo, tendo em vista a sua vasta aplicação em campos de estudo variados e sentidos diferentes. Desde o seu surgimento, o termo vem sendo utilizado em diversas áreas que envolvem uma pluralidade de atores e exigem certa divisão de funções e grau de

interdependência e cooperação entre os envolvidos. Neste trabalho, portanto, será trabalhado o conceito de governança no campo das Relações Internacionais e da sua nova configuração e dimensão política.

A princípio, o termo governança estava relacionado à ideia de governabilidade dos Estados, tendo em vista o objetivo de organizar o balanço de poder na sociedade internacional com a emergência de novos atores no contexto da globalização e do neoliberalismo. No entanto, governança e governabilidade são conceitos diferentes. O primeiro refere-se a “condições sistêmicas e institucionais sob as quais se dá o exercício do poder, tais como as características do sistema político, a forma de governo, as relações entre os Poderes, o sistema de intermediação de interesses” (Santos, 1997, p.342), ou seja, está relacionado ao exercício do poder. Já a governança, portanto, diz respeito a “padrões de articulação e cooperação entre atores sociais e políticos e arranjos institucionais que coordenam e regulam transações dentro e através das fronteiras do sistema político” (Santos, 1997, p.341), em que atua em uma dimensão mais ampla no geral.

Diante da emergência de novos atores no cenário internacional pós-Segunda Guerra Mundial, sendo estes estatais e não-estatais, viu-se a necessidade de debater e redefinir as funções de cada um no sistema político internacional. A independência e participação de novas nações no plano global, a criação de organizações internacionais (OIs) como uma tática dos EUA de ampliar a sua hegemonia, o aumento da sua relevância e a atuação de ONGs bem como de outros grupos da sociedade civil passaram a exigir um plano de debate e atuação mais inclusivo, representativo e interdependente que permitisse que essas partes também participassem do processo de decisão do sistema internacional, e é nesse sentido que o conceito de governança se insere na temática.

Neste capítulo, o conceito de governança será abordado, em primeiro lugar, como um instrumento analítico desenvolvido para a gerência de Estados e Instituições; diferenciado do conceito de governabilidade; e posteriormente, tido como um mecanismo desenvolvido pelo Banco Mundial e interpretado sob a perspectiva do neoconstitucionalismo, em que será possível compreender melhor os seus sentidos, aplicações e efeitos na sociedade global.

2.1. GOVERNANÇA COMO INSTRUMENTO ANALÍTICO DESENVOLVIDO PARA ESTADOS E INSTITUIÇÕES

A dinâmica internacional no período das grandes guerras mundiais (1914-1991, incluindo a Guerra Fria) se baseou nos conflitos e disputas hierárquicas de poder entre as nações relacionados ao nacionalismo exacerbado, ao protecionismo e a bipolaridade mundial entre capitalismo e socialismo. Com o fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e a queda do muro de Berlim, observa-se uma transição da ordem mundial ainda instável e desordenada, que passa a compreender os avanços da tecnologia, da globalização e dos diversos novos atores institucionais na nova realidade mundial.

Nesse contexto, a governança global surge como um conceito necessário para organizar os arranjos e sistemas institucionais do multilateralismo e se baseia a princípio nas ideias de democratização, legitimidade, comunicação aberta e reflexibilidade coletiva, em que busca promover uma cooperação eficaz entre nações, organizações internacionais, empresas e a sociedade civil visando compreender e resolver problemas globais complexos que transcendem as fronteiras nacionais.

Por essa via, é possível observar que no âmbito das Relações Internacionais, a aplicação do conceito de governança está justamente relacionado ao global, em que é “apresentado como uma expressão para se referir aos novos arranjos de poder e à diversificação das agendas de pesquisa nas relações internacionais” (Gonçalves e Inoue, 2017, p.28), a qual possui a interdependência e a cooperação como elementos essenciais para a sua legitimidade. Desse modo, ao constataremos que os atores internacionais estão em constante deslocamento, nota-se também que “a governança global está necessariamente se modificando, porquanto vivemos um mundo em transição” (Gonçalves e Inoue, 2017, p.28), ou seja, ela não é um conceito fixo, o que demonstra a sua necessidade de adaptação conforme as mudanças do sistema internacional.

Assim, no plano global, o Relatório da Comissão sobre Governança Global define governança como “a totalidade das diversas maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administram seus problemas comuns”, tendo em vista que a mesma “foi vista primeiramente como um conjunto de relações intergovernamentais, mas agora deve ser entendida de forma mais ampla, envolvendo organizações não-governamentais, movimentos civis, empresas multinacionais e mercados de capitais globais.” (Comissão sobre Governança Global, 1996, p.2).

Com efeito, a perspectiva de Rosenau e Czempiel (2000) conversa com a anterior, em que os autores enfatizam que a governança não é sinônimo de governo, mas sim um conceito mais amplo por envolver a participação de instituições governamentais, não governamentais e atores privados em um determinado âmbito. Para eles,

“*governo* sugere atividades sustentadas por uma autoridade formal, pelo poder de política que garante a implementação das políticas devidamente instituídas, enquanto *governança* refere-se a atividades apoiadas em objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de política para que sejam aceitas e vençam resistências.” (Czempiel e Rosenau, 2000, p.15)

Dessa forma, pode-se dizer que ela é um modo não hierárquico de governo, “um sistema de ordenação que depende de sentidos intersubjetivos, mas também de constituições e estatutos formalmente instituídos” (Rosenau, 2000, p.21) que é sempre eficaz justamente por só funcionar se for aceito pela maioria ou, pelo menos, pelos atores mais poderosos (Rosenau, 2000).

Por outro lado, na visão do cientista político Robert Cox, a governança global teria o seu pilar pautado no conceito de hegemonia de Antonio Gramsci, descrito como uma estrutura social, econômica e política, expressa por “normas universais, instituições e mecanismos que repousam em regras gerais de comportamento para os Estados e para aquelas forças da sociedade civil que atuam além das fronteiras nacionais, regras as quais sustentam o modo de produção dominante” (Cox, 1983, p.137, tradução nossa).

Nesse sentido, Robert Keohane (1993) contribui para o debate gramsciano com uma nova perspectiva de hegemonia entendida através da “teoria da estabilidade hegemônica”, que coloca que as estruturas de poder hegemônicas dominadas por apenas um Estado – também hegemônico, por sua vez – estariam mais aptas de influenciar e se sobressair diante de outras ideais a ponto de construir um consenso universal na sociedade civil. Tal consenso se daria por meio das organizações internacionais, importantes mecanismos de universalização que facilitariam a difusão e a credibilidade dos ideais hegemônicos de um Estado dominante, legitimando-as em amplo consentimento, onde a concentração de poder indicaria a estabilidade e, por fim, a governança.

Como é observado, há várias perspectivas quanto ao significado e a abrangência do conceito de governança mesmo no eixo das Relações Internacionais, que são desenvolvidas e aplicadas de acordo com o contexto e condição apresentados. Entretanto, no geral, pode-se dizer que a compreensão sobre a governança pode ser dividida em duas perspectivas: (1) a

liberal, que a entende como um instrumento de coesão, uma tentativa de organização da sociedade global “com relação a busca de uma conformidade inexistente que abrange a pequena parcela dominante”, e (2) a crítica que questiona sua eficácia e legitimidade devido a disparidades de poder, interesses conflitantes e a falta de mecanismos coercitivos que promovam uma dinâmica justa no processo decisório, o que pode resultar em decisões que favoreçam mais os interesses de atores dominantes do que uma verdadeira conformidade global, como será discutido no ponto a seguir.

2.2. ANÁLISE SOBRE A GOVERNANÇA GLOBAL SEGUNDO O BANCO MUNDIAL PELA PERSPECTIVA DO NEOCONSTITUCIONALISMO DE STEPHEN GILL

De início, o termo “*governance*” surge no mundo empresarial a partir de reflexões conduzidas pelo Banco Mundial, “tendo em vista aprofundar o conhecimento das condições que garantem um Estado eficiente” (Diniz, 1995, p.400). Em seu documento *Governance and Development* (1992), o Banco Mundial define a governança como “o exercício da autoridade, controle, administração, poder de governo”, sendo a “maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o desenvolvimento” (Governance and Development, 1992, p.3, tradução nossa).

Posteriormente, com base nesse conceito, o banco também lança metas e indicadores de governança (Worldwide Governance Indicators) para as nações e, nesse sentido, observa-se que os procedimentos, tratativas e práticas governamentais passam a adquirir maior relevância no debate decisório, em que não só os regulamentos e as instituições são considerados na análise, mas também os valores intersubjetivos dos mesmos que interferem e influenciam a maneira pela qual o governo exerce o seu poder.

Assim sendo, surge também o termo “good governance” ou “good government” na esfera do Banco Mundial, que diz respeito ao bom desempenho do governo em relação à justiça, à igualdade, aos direitos humanos e ao crescimento econômico (Diniz, 1995). De acordo com o Banco Mundial, uma boa governança (good governance) é um requisito fundamental para um bom desenvolvimento, ou seja, para um desenvolvimento econômico efetivo.

Desse modo, portanto, fica nítido que o termo associa-se, no primeiro instante, à capacidade governamental de exercício de poder, bem como a sua capacidade de

desenvolvimento contínuo. Entretanto, observa-se que prevalece uma forte conotação prescritiva de padrões a seguir na direção do funcionamento do *policy making* do conceito, o que faz com que o mesmo receba diversas críticas que o posicionam como uma abordagem idealizada e irrealista, tendo em vista o forte julgamento e imposição traduzidos no seu nome.

Nessa perspectiva, é possível interpretar o termo de governança inserido pelo Banco Mundial a partir do conceito de neoconstitucionalismo desenvolvido por Stephen Gill na década de 1990, que surgem no mesmo contexto histórico como uma tentativa de legitimar a globalização neoliberal, marcada pela influência de instituições econômicas como o Fundo Mundial de Investimento (FMI) e tida como a única forma possível de atingir o desenvolvimento. Dessa maneira, “neoconstitucionalismo” é definido pelo autor como uma imposição de políticas e quadros legais que privilegiam o capital e a defesa dos interesses de investidores em detrimento das demandas humanas (Gill, 2000), o que induz os Estados e outras instituições a submeterem e legitimarem as suas políticas econômicas de acordo com a lógica de mercado em prol do seu desenvolvimento, como um certo deslocamento da autoridade econômica.

Com efeito, observa-se a prática da abordagem em questão na mudança do antigo Estado provedor (welfare state) para o Estado empreendedor (workfare state), que se volta à tendência mercadológica do capitalismo transnacional e privado por meios coercitivos utilizados pelo Banco Mundial e pelo FMI (Gill, 1997, p.14), além de outros organismos políticos e formais que também acompanharam a difusão de “boas práticas” para uma melhor e mais efetiva gestão. Nesse cenário, o conceito de neoconstitucionalismo nos ajuda a interpretar o que seria a governança global definida pelo BM ao argumentar que foi criada uma certa inversão de papéis de quem e para quem são as leis, que caracteriza o início do período neoliberal da economia global nos anos 1980.

Diante disso, observa-se uma forte onda neoliberal na economia mundial a partir dos anos 1970, quando a globalização exige a internacionalização e a interdependência das economias nacionais frente a lógica de mercado desenvolvida pelos principais planos econômicos da época, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. Nesse contexto, os países em desenvolvimento – muitos ainda recém independentes – também foram inclusos na dinâmica neoliberal que, por conta do grande descompasso e desigualdade de capacidades, foi marcada por uma grande assimetria de poderes entre o norte e o sul global, tendo em vista a necessidade de auxílio financeiro dessas nações para tentar alcançar o investimento estrangeiro e privado, o que ocasionou dívidas externas aos mesmos.

Foram criados algumas iniciativas para esses países como os Programas de Ajustes Estruturais (SAPS em inglês) e o Consenso de Washington, desenvolvido por John Williamson em 1989, a fim de propor “soluções” e alcançar certo desenvolvimento econômico sob a perspectiva neoliberal, bem como a partir da abertura comercial, de investimentos externos e da diminuição dos gastos públicos. É nesse sentido que a ordem de mercado delimitaria o espaço de ação dos governos e inverteria os papéis diante do ato de governar e direcionar as ações dos atores sociais, em que fica nítida a mudança do Estado desenvolvimentista, voltado para o nacional, para o Estado neoliberal, preocupado com a concorrência e de acordo com a lógica de mercado, ainda que essa desfavoreça a economia nacional.

Tal mudança de comportamento e exercício estatal é chamada por Gill de “neoliberalismo disciplinar”, que seria a ideia de que o mercado está acima do Estado e que deve ensiná-lo a governar, a qual está diretamente relacionada ao poder que o Banco Mundial e o FMI adquiriram nesse período. Entretanto, nesse mesmo contexto, apesar da sua grande influência no poderio estatal, pode-se dizer que o neoconstitucionalismo ainda não poderia ser considerado uma estrutura totalmente global, pois não houve uma transferência completa de autoridade política para o eixo global e, assim, não existiria uma ordem global responsável pela governança global. Além disso, cabe ressaltar que os Estados Unidos são o cerne do neoconstitucionalismo, tendo em vista a sua grande capacidade e recursos econômicos, políticos, coercitivo e institucionais para impor regras e vieses na sociedade civil global, e justamente por isso o mesmo não seria estritamente global.

Posto isso, pode-se dizer que, desde a sua formação, o conceito de governança ganhou diversos significados e perspectivas que o tornaram extremamente necessário para a sociedade civil. A princípio, foi relacionado à capacidade governamental e aos requisitos para a legitimação de uma boa gestão de poder, e ao se moldar no ciclo neoliberal e da globalização diante do aumento e da necessidade da interdependência, apresentou-se como um mecanismo de poder para uma tentativa de “contrarrevolução do capitalismo”, em que a lógica de mercado é tida como uma prioridade em relação aos interesses públicos da sociedade civil, como demandas humanas, políticas públicas e bem estar social geral.

Nesse sentido, diante do exposto, é possível argumentar que esse processo de mudanças de validação das políticas governamentais, as quais são definidas pela lógica do mercado, também afetou as várias temáticas trabalhadas pelo Estado, sendo uma delas as diretrizes dos debates da governança ambiental. Com efeito, foram inseridos novos atores,

normas e agendas, como as ESG, que é o que discutiremos nas seções seguintes – primeiro apresentando a cronologia da governança ambiental e depois interpretando suas dinâmicas a partir de uma visão crítica.

3. CRONOLOGIA DA GOVERNANÇA GLOBAL AMBIENTAL

De maneira geral, é possível dizer que até o início da década de 1970, as questões ambientais eram tratadas como meramente questões de conservação de recursos naturais e poluição. Foi a partir do desenvolvimento da era da globalização – com os avanços maquinários e tecnológicos que, por sua vez, atingiram diretamente o meio ambiente – que a sociedade passou a sentir a necessidade de discutir e buscar formas de remediação e prevenção de mais degradações ambientais. Desse modo, surgiram grupos de estudo, conferências e organizações para tratar sobre as preocupações ambientais e debater a prática da governança no contexto do desenvolvimento sustentável (Vogler, 2019).

De início, em 1968, foi criado o Clube de Roma, uma organização informal fundada pelo empresário italiano Aurelio Peccei, pelo cientista escocês Alexander King e posteriormente composta por outros estudiosos, como o norte-americano Dennis L. Meadows, com o objetivo de discutir questões políticas, econômicas, sociais e ambientais a fim de buscar maneiras de promover iniciativas e planos de ação sobre os assuntos. A sua maior contribuição foi o relatório *The Limits to Growth* (Os Limites do Crescimento, em português) publicado em 1972 e desenvolvido com o apoio do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), o qual introduziu no plano internacional a preocupação de longo prazo com as tendências de crescimento da população, poluição e industrialização para o futuro do planeta e sugeriu que medidas fossem tomadas para evitar maiores catástrofes. (Meadows, 1972).

No mesmo ano do relatório, ocorreu a Conferência de Estocolmo, a conferência convocada e realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) que inseriu o debate climático e ambiental na agenda internacional. O evento pode ser considerado como o ponto de partida da discussão das questões ambientais, já que até pouco antes da sua realização, como já citado, a preocupação com o meio ambiente era restrita a grupos de cientistas e se baseava apenas na conservação e no controle de recursos naturais, tratada como uma questão de nível local e nacional (Joyner e Joyner, 1974). Foi a partir de Estocolmo e da criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) que o meio ambiente passou a ser reconhecido como uma preocupação transfronteiriça e de interesse mundial, fortemente

influenciado pela visão de “recuperação e desenvolvimento” adquirida no pós-Segunda Guerra Mundial.

Nessa linha de raciocínio, é pertinente observar que durante a década de 1980, surgem abordagens que tentaram conciliar tanto a garantia de bem estar dos indivíduos quanto a conservação e utilização racional dos recursos naturais. A primeira foi promovida pelo documento *World Conservation Strategy: Living Resource Conservation for Sustainable Development* lançado pela *International Union of Concerned Scientists* (IUCS), que relacionou e apontou a necessidade de conciliar o crescimento econômico à exaustão dos recursos naturais. Em seguida, tem-se a publicação do relatório *Our Common Future* (“Nosso Futuro Comum”) em 1987, popularmente conhecido como Relatório Brundtland, importante documento procedente da Assembleia das Nações Unidas à Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD) que enfatizou o conceito de desenvolvimento sustentável e o introduziu no cenário internacional, o que evidenciou a sua dimensão na temática ambiental e a sua amplitude global (Vogler, 2019).

Segundo o relatório, desenvolvimento sustentável “é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades.” (CMMAD, 1991, p.46), ou seja, um processo em que as mudanças se organizam e acontecem de maneira que não prejudicam o futuro, apenas “visa a promover a harmonia entre os seres humanos e entre a humanidade e a natureza” (CMMAD, 1991, p.70). O termo foi inserido no debate em um contexto de profunda preocupação e degradação ambiental, de modo que impactou significativamente no planejamento das agendas internacionais e corporativas ao propor integrar os âmbitos social, político e econômico à sustentabilidade.

Com efeito, os anos 90 ficou conhecido como “a década das conferências”, marcado pelos diversos debates e convenções ambientais nos organismos internacionais. Vale ressaltar que o contexto histórico foi de transformações profundas no panorama internacional, destacando-se os avanços tecnológicos no mundo, o desfecho da Guerra Fria e o surgimento de uma nova dinâmica global caracterizada pela ascensão dos Estados Unidos da América (EUA) como a principal superpotência mundial, que passou a consolidar sua influência em instituições multilaterais e direcionar a agenda global conforme seus interesses estratégicos. Assim, desse período, pode-se citar a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED em inglês) – também conhecida como Rio-92, Eco-92 ou Cúpula da Terra –, realizada em 1992 no Rio de Janeiro e considerada como a maior

conferência do pós-Segunda Guerra Mundial, que tinha como objetivo discutir um modelo econômico global mais adaptável e adequado aos princípios do desenvolvimento sustentável (Vogler, 2019).

Nela, foram desenvolvidas a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação; a Convenção sobre Diversidade Biológica; a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática – que propôs a realização de encontros regulares entre as nações para discutir resoluções de ordem climática, chamados de Conferências das Partes (*COP* em inglês); a Declaração de Princípios sobre o Uso de Florestas; a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; e a Agenda 21, sendo as duas últimas os principais resultados do evento, que definiram e influíram na elaboração de políticas públicas visando implantar o paradigma do desenvolvimento sustentável (Vogler, 2019).

Após a Rio 92, ocorreram outras 3 conferências da ONU para monitorar e avaliar a implementação da Agenda 21: a Rio +5, realizada em Nova York em 1997; a Rio +10, também conhecida como Conferência de Joanesburgo ocorrida em 2002; e a Rio +15, promovida no Rio de Janeiro em 2007 (Vogler, 2019). Nesse mesmo contexto, cabe ressaltar a realização da terceira COP, sediada em Quioto, Japão, em 1997, responsável por conceber uma medida de controle de emissões de gases de efeito estufa (GEE) para países desenvolvidos, o Protocolo de Quioto, reconhecido como “...um primeiro passo significativo para a sustentabilidade global” (Rio 5, 2005).

Assim, de modo geral, é fato que as conferências elencadas demonstraram e integraram a importância da temática ambiental no contexto global, em que grande parte dos países passaram a ter compromissos internos e externos não só com a preservação do meio ambiente, mas também com outras questões sociais relacionadas à dignidade humana. Nessa perspectiva, foi criada a Declaração do Milênio das Nações Unidas, declarada em 2000 na Assembleia Geral da ONU conhecida como Cúpula do Milênio das Nações Unidas, que explicitou a responsabilidade mundial quanto à luta pelo desenvolvimento e definiu oito objetivos a serem atingidos até 2015 pelos países componentes da ONU. Tal declaração tinha o propósito de combater a fome e a pobreza no mundo, tendo em vista a situação crítica de grande parte do Sul Global com a transição econômica neoliberal diante da sua falta de preparo e estrutura para tal mudança. (Nelson, 2007).

Desse modo, na esteira da linha do tempo discutida, é preciso destacar o acontecimento do 11 de setembro de 2001 nos EUA que desestabilizou o país e fez com que este reduzisse a sua participação política e econômica na ONU. Na tentativa de buscar novos

financiadores, o então Secretário-Geral da organização, Kofi Annan, sugeriu a sua abertura para a atuação de instituições financeiras privadas, o que modificou a conjuntura do organismo internacional. Assim, ao integrá-las nos planos de desenvolvimento sustentável da ONU, Annan desafiou os *CEOs* a buscarem maneiras de incluir práticas e princípios mais sustentáveis nas instituições financeiras e no mundo corporativo, o que resultou no relatório *Who Cares Wins* (2004), produzido em parceria pelo Pacto Global e o Banco Mundial (nomeado de *UN Global Compact*) que concebeu pela primeira vez o termo *ESG* (*Environmental, Social and Governance*) – hoje muito usado tanto no ambiente corporativo quanto no setor público (Global Compact, 2004).

Segundo o relatório, o ponto central do novo conceito é a integração das questões ambientais às estratégias para o desenvolvimento sustentável voltadas, em primeiro lugar, ao mercado financeiro, como discorre:

“A indústria não havia desenvolvido um entendimento comum sobre as formas de melhorar a integração do meio ambiente, aspectos sociais e de governança (ESG) na gestão de ativos, serviços de corretagem de valores mobiliários e funções de pesquisas relacionadas. Isso se deve em parte à complexidade e diversidade das questões envolvidas” (Global Compact, 2004, p.1).

Posteriormente, os princípios ESG também integraram o âmbito da ONU, que lançou algumas iniciativas com a intenção de incorporá-los nas análises de instituições financeiras, de seguro e nos seus próprios discursos. A primeira delas foi os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) que, segundo o ex-Secretário Geral da ONU Ban KI-moon, trouxe “...maior clareza para a relevância financeira dos temas ambientais, sociais e de governança (ESG), fornecendo um modelo para que a comunidade mundial de investimento contribua com o desenvolvimento de um sistema financeiro mais estável e sustentável” (PRI, 2019). Outras iniciativas que podem ser mencionadas e vão na mesma linha dos PRI são os Princípios para Seguros Sustentáveis (PSI) e os Princípios para uma atividade bancária responsável (PRB), que seguem como uma estrutura mais sustentável a ser seguida pelas indústrias de seguro e bancárias (UNEPFI).

Aqui, cabe destacar que na passagem dos anos 90 para os anos 2000, as pautas acerca do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável passaram a ser discutidas por outros atores além das organizações públicas e internacionais, como pela área privada, como centros corporativos e financeiros, e outras áreas interessadas, como as ONGs de preservação

ambiental. Observa-se, também, o viés comercial que a temática adquire com o aumento do número de acordos bilaterais diante dos multilaterais na intenção de diminuir a complexidade das negociações multilaterais e aumentar o progresso dos interesses nacionais, o que muda o rumo, de certa forma, do debate sobre as perspectivas do meio ambiente. (Mashayekhi et al., 2005).

Nessa linha, vale ressaltar a realização da Rio+20, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que retornou ao Rio de Janeiro em 2012 após 20 anos da edição de 1992. O evento foi uma renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável e uma avaliação do progresso feito até o momento que destacou 2 temas principais: a transição para a economia verde no contexto da sustentabilidade e da erradicação da pobreza e a estrutura institucional da agenda internacional. Como se nota, a preocupação ambiental passou ocupar todos os âmbitos sociais, inclusive o econômico, onde o então novo conceito de “economia verde” se tornou um modelo de desenvolvimento econômico sustentável por propor o crescimento baseado na redução das emissões de carbono, poluição e o uso mais consciente dos recursos naturais (Vogler, 2019).

Haja vista tal perspectiva, por mais que seja admitida e defendida por muitos grupos, é também tida como alvo de preocupações e críticas por outros justamente por estar inserida em uma lógica de mercado e por não abordar questões sobre desigualdades sociais. Em face disso, há o reconhecimento de que a economia verde poderia vir a ser uma solução para a dicotomia entre a visão econômica e a visão sustentável; no entanto, questiona-se se a mesma geraria apenas uma ilusão de avanço rumo à sustentabilidade e ainda se modificaria propriamente a lógica econômica vigente, o que coloca a sua eficiência sob dúvidas.

Dessa maneira, ainda no tocante a Rio+20, a conferência também estabeleceu a Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), um plano global com o objetivo de erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir a paz que entrou em vigor em 2015. Ele apresenta 17 ODS e 169 metas que guiam o projeto para enfrentar os desafios mundiais e ainda se aproxima da governança ambiental ao aplicar os princípios do desenvolvimento sustentável na praxe internacional. (Vogler, 2019)

Na mesma linha cronológica, é possível citar o Acordo de Paris, importante tratado mundial desenvolvido na 21ª Conferência das Partes (COP 21) realizada em Paris em 2015 que tem como objetivo central reduzir o aquecimento global através da redução de emissões de gases de efeito estufa. O acordo foi aprovado pelos 195 países membros da UNFCCC (The United Nations Framework Convention on Climate Change) e visa fortalecer a resposta

mundial à ameaça da mudança do clima no contexto do debate do desenvolvimento sustentável ao prever que cada parte deve apresentar sua Contribuição Nacionalmente Determinada (em inglês, NDC - Nationally Determined Contribution) na meta de redução (MCTI, 2015).

Posto isso, cabe enfatizar que os diálogos sobre o meio ambiente foram iniciados e predominantemente liderados pelo Norte Global, o que explicita o ponto de vista das nações mais desenvolvidas sobre a temática. Esta dinâmica reflete não apenas a disparidade de poder e influência entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, mas também destaca como as prioridades e interesses dessas nações muitas vezes moldam o debate global sobre questões ambientais, o que influi significativamente nas políticas e medidas adotadas para enfrentar os desafios ambientais, subjugando, em muitos casos, as vozes e preocupações das nações em desenvolvimento.

Em vista do exposto, é possível dizer que a mobilização internacional para com o meio ambiente se intensificou a partir de meados da década de 1970, quando a sociedade constatou os problemas e riscos relacionados à questão ambiental e iniciou os debates sobre a necessidade da sua preservação. Nessa linha de raciocínio, as conferências e organizações criadas para este fim não só reconheceram e integraram a temática na agenda internacional, como também se desenvolveram conforme as novas demandas ambientais, com novos desafios e objetivos assimilados na cooperação internacional.

Logo, vale dizer que, nesse cenário trabalhado, as questões ambientais estão diretamente interligadas com a política internacional assim como com a prática da governança. A crescente interconexão entre as preocupações ambientais e os assuntos políticos transcende fronteiras e afeta diretamente a dinâmica das relações internacionais. Nessa perspectiva, a governança emergiu como um componente essencial nas questões globais contemporâneas e se tornou peça chave na relação de interdependência dos atores estatais e não estatais, o que revela a sua extrema importância no mundo político e social.

3.1. INFLUÊNCIA DO NEOLIBERALISMO NA GOVERNANÇA AMBIENTAL

Como já visto, o conceito de governança foi desenvolvido, a princípio, no domínio estadocêntrico do exercício do poder ainda dentro do contexto da recuperação internacional pós guerras, da globalização e da ascensão do neoliberalismo com a expansão das relações transnacionais e interdependência. Nessa perspectiva, diante das diversas transformações que

vinham ocorrendo, o cenário internacional se tornou cada vez mais complexo e interdependente, o que levou à criação e participação de novos atores na governança global e a necessidade de aplicar o termo em outras áreas do conhecimento, como no meio ambiental.

Diante das transformações tecnológicas e dos novos meios de produção que vinham surgindo, viu-se a necessidade de discutir sobre a preservação do meio ambiente e desenvolver uma governança ambiental a fim de reconhecer os impactos negativos da atividade humana na natureza e controlar os danos causados a partir de um desenvolvimento sustentável. Dessa forma, o debate sobre a temática global exige que haja várias partes participantes e que seja construída uma agenda conjunta baseada na cooperação e no consenso, no entanto, justamente por ter muitos atores envolvidos e diferentes interesses, torna-se um desafio encontrar pontos em comum que realmente produzam um avanço na resolução dos problemas ambientais.

No contexto em questão, nota-se que a ascensão do neoliberalismo e a crescente influência da lógica de mercado na sociedade civil impactaram diretamente na governança ambiental, em que a inclusão de atores privados no debate se tornou um desafio para o estabelecimento de regras e de um consenso internacional, tendo em vista seus interesses econômicos e pragmáticos que, por sua vez, foram adquirindo espaço no “sistema decisório” (Barros-Platiau, Varella e Schleicher, 2004). Nesse sentido, cabe conceituar o neoliberalismo, que pode ser entendido, segundo Harvey (2007), de 2 maneiras: como um projeto político que garantiria às elites econômicas a acumulação de capital e o controle do poder, e como um projeto utópico para reorganizar o capitalismo internacional através de normas teóricas, sendo essa última uma justificativa para a dominação do poder por uma elite econômica, tal qual uma legitimação (Pliego e Ríos, 2022, p.188).

O que se observa nas discussões – não só ambientais –, portanto, é que essa realidade neoliberal faz com que a dinâmica do debate e das decisões ambientais seja tendenciosa, pautada nos interesses de quem detém o poder econômico e de barganha que, por sua vez, é uma minoria. Nesse caso, os atores privados, como as corporações e instituições financeiras, bem como as nações mais desenvolvidas, acabam se sobressaindo na deliberação, enquanto outros atores, como os Estados subdesenvolvidos, por mais que sejam maioria e quem mais sofre com as consequências ambientais, não têm muito parecer.

Segundo a autora Ivanova, a influência do setor privado pode se dar de duas formas: de maneira direta, que seria “através de *lobby* empresarial sobre os principais acordos internacionais ou envolvimento na busca de soluções para problemas ambientais”, e de

maneira indireta, “por meio do ‘poder estrutural’ das grandes corporações na economia ou a ameaça implícita de deslocalização” (Ivanova, Gordon e Roy, 2007, p.125).

Desse modo, são notadas nitidamente as assimetrias existentes entre os arranjos envolvidos, a começar pelo modelo neoliberal de desenvolvimento, que tornou o capital como o principal norteador da sociedade (Pliego e Ríos, 2022). É fato que as nações e instituições que conseguiram acompanhar essa mudança global fazem parte do norte ocidental, que acabam por moldar a tendência e a realidade de determinados momentos por conta do seu poderio e influência, como por exemplo os EUA e as várias instituições criadas por ele, tal qual a ONU, o FMI e o BM, para manter o poder sob sua margem. Nessa situação, os outros atores, os quais não são do norte ocidental, são tidos como “excluídos” e são deixados à mercê destes que detêm o poder e a decisão, em que muitas vezes se sentem obrigados a concordar com os mesmos apenas para conseguirem sobreviver ao sistema internacional.

Para além disso, percebe-se que o FMI e o Banco Mundial desempenharam um papel importante na disseminação do modelo neoliberal de desenvolvimento, especialmente nos países periféricos, como na América Latina, em que passaram a condicionar a concessão de empréstimos e assistência financeira à implementação de políticas de ajuste estrutural (Pliego e Ríos, 2022). Essas medidas incluíam cortes nos gastos públicos, privatizações, abertura comercial e desregulamentação de mercados. O objetivo declarado era promover a estabilidade econômica e o crescimento, mas, na prática, essas reformas frequentemente resultaram no aprofundamento das desigualdades sociais e na vulnerabilidade das economias locais aos choques externos.

Essas instituições argumentavam que tais reformas eram necessárias para alcançar o desenvolvimento sustentável e a modernização econômica, contudo, em muitos casos, os resultados foram o aumento da dependência externa e a desindustrialização de economias periféricas, que se especializaram em setores de baixa produtividade por não conseguir desenvolver o âmbito nacional. Embora alguns países latino-americanos tenham conseguido algum nível de crescimento econômico sob essas políticas, como é próprio o caso do Brasil, os custos sociais e ambientais foram altos, o que levantou questionamentos sobre a eficácia do modelo neoliberal como solução para os desafios enfrentados pelas nações em desenvolvimento.

O interesse dessas instituições em enraizar o neoliberalismo nos países periféricos não se limitava ao campo econômico, havia também uma dimensão política na qual a adoção das políticas neoliberais era vista como uma forma de integrar esses países ao sistema capitalista

global sob a lógica do mercado. Nisso, a redução do papel do Estado na economia visava transformar as sociedades locais em mercados mais atrativos para o capital internacional. Entretanto, essa abordagem desconsiderava as especificidades culturais, sociais e econômicas de cada nação, bem como forçava com que as nações subdesenvolvidas, as quais não tinham estrutura suficiente para abrir suas economias sem ao menos fortalecer a indústria nacional, adentrassem à internacionalização do modelo econômico neoliberal e criassem diversas dívidas com instituições financeiras e alguns Estados, o que resultou em diversas crises, manifestações, insatisfações sociais com as gestões políticas e o consequente aumento da destruição ambiental.

Dado isso e o que nos é apresentado ao longo do trabalho, o cenário ambiental se mostrou abalado e carecido de cuidados depois de tantos impactos visíveis e também previstos com a continuidade do fluxo de degradação ambiental. Nessa esteira, observa-se que o discurso do desenvolvimento sustentável, por mais que tenha se mostrado como uma necessidade para a sociedade internacional, surge como uma posição neoliberal de tentativa de controle por parte dos países desenvolvidos, de forma com que seus interesses e intenções são afetados diretamente com a limitação dos impactos que podem ser gerados à natureza.

Desse modo, pode-se dizer que o termo está mais relacionado “com um exercício retórico do que com resultados reais em termos de proteção ambiental” (Pliego e Ríos, 2022, p.189, tradução nossa), desenvolvido como um “falso” mecanismo de colaboração, pois ainda que tenha sido colocado em uma conjuntura de ajuda humanitária ambiental, não deixa de trazer benefícios comerciais para aqueles que mais degradam o meio ambiente. O termo se coloca como um instrumento de reprodução do molde neoliberal, em que perpetua as práticas e o pensamento capitalista na sociedade sob a máscara da cooperação ao manter as corporações privadas como um dos principais atores do debate ambiental.

Como é observado pelos autores Pliego e Ríos, “as propostas de sustentabilidade procuram coexistir com os aspectos a priori contraditórios, como a concepção da infinidade de recursos...” (Pliego e Ríos, 2022, p.189, tradução nossa) e o estilo de vida capitalista neoliberal, que tem o lucro e a hipercompetitividade como um fim a ser alcançado – e que nunca é saciado. No entanto, é possível acreditar que isso tenha sido necessário para a mudança de arranjo político-econômico mundial, tendo em conta o crescente descuido ambiental advindo com a lógica insaciável de mercado, em que Estados, ONGs e empresas se movimentaram e passaram a buscar soluções para remediar e evitar mais danos ambientais. Todavia, isso ocorreu sob o discurso público do modelo já predominante na sociedade, e ainda

sem se basear em situações particulares, mas sim de maneira genérica, o que implica na falta de consideração e real preocupação do setor privado com o meio ambiente. (Pliego e Ríos, 2022)

Diante disso, torna-se um fato que a “obrigatoriedade” de adaptação da atividade econômica, política e social dos atores internacionais ao regulamento das políticas ambientais, ou seja, a expectativa global do respeito e da integridade civil ao meio ambiente, fez com que o setor privado sentisse a necessidade de se moldar e incorporar na governança ambiental, já que a sua oposição à mudança de tratativas traria diversas críticas e efeitos negativos para o grupo. Nesse sentido, é possível observar na capacidade de adaptação das instituições envolvidas, públicas, ONGs e os próprios Estados, mas em específico dos setores privados que são ponto foco deste capítulo, que modificaram as suas estratégias organizacionais de acordo com os seus interesses e, de certo modo, com as demandas da sociedade.

No quadro em questão, a principal demanda seria o envolvimento na governança ambiental global, em que as corporações financeiras se mobilizaram a fim de alcançar maior influência, poder e legitimidade nas suas ações, bem como no sistema internacional. Posto isso, frisa-se os vários prejuízos de uma governança pautada nos moldes neoliberais, a qual se baseia unicamente no lucro, nas preferências particulares e na vantagem empresarial, o que muitas vezes dificulta o desenvolvimento e a participação de nações periféricas como as latinoamericanas, que sentem reflexos das imposições imperialistas até hoje. Dessa maneira, é fato que por trás de todo o discurso em prol do desenvolvimento sustentável, existem diversas estratégias corporativas que “encobrem” as ações que buscam apenas o lucro e vantagens próprias, sendo duas delas os princípios ESG e o *greenwashing*, uma tática enganosa usada pelas empresas para parecerem “mais verdes”, que serão trabalhados no próximo capítulo.

4. ESG COMO EXEMPLO DA INFLUÊNCIA DO NEOLIBERALISMO NA GOVERNANÇA AMBIENTAL

Os princípios ESG – *Environmental, Social and Governance* –, como já mencionados no terceiro capítulo, surgem em 2004 em um relatório feito pelo Pacto Global denominado *Who Care Wins* como uma provocação às instituições financeiras a buscarem incorporar responsabilidade ambiental, social e de governança nas suas ações. Com efeito, a sigla se tornou algo muito estimado e considerado nas avaliações das empresas e, por isso, as mesmas passaram a introduzir o termo como um foco a ser divulgado para a boa classificação da

empresa. No entanto, não são todas que realmente aplicam os fundamentos do termo, em que muitas vezes é utilizado como uma estratégia de marketing conduzida pelo capitalismo e pela falsa impressão sustentável, refletindo a capacidade de adaptação das empresas a todo custo em favor dos benefícios financeiros próprios.

Com base no que já foi discorrido, o debate sobre a necessidade de atenção ao meio ambiente e da mudança da sociedade em prol da sustentabilidade vem sendo cada vez mais pautado nas temáticas globais. O desenvolvimento da governança ambiental como um mecanismo organizacional permitiu que novos atores e novos conceitos surgissem e participassem da temática, ao mesmo tempo que possibilitou com que esses a moldassem e elaborassem várias visões diferentes da mesma, como por exemplo o pensamento neoliberal e suas estratégias para tentar obter vantagens financeiras de uma causa mundial.

Nessa esteira, pode-se dizer que as práticas ESG, por melhor que seja a intenção pela qual foram criadas, tornaram-se um mecanismo utilizado para alcançar o lucro e o prestígio social (The Saviour, 2022), de modo com que foram criadas corporações avaliadoras de sustentabilidade baseadas em alguns indicadores. Entretanto, uma das grandes dificuldades do termo é a falta de métodos de mensuração, delimitação e regulamentos efetivos, tendo em vista a grande quantidade de variáveis que envolve e a subjetividade de alguma delas. Desse modo, por mais que existam algumas empresas, como a EcoVadis, a Beon e a MSCI, não há uma concordância sobre os critérios classificatórios, o que acaba por impedir a elaboração de um índice avaliativo completo (The Signal, 2022). Assim, pode-se afirmar que a colocação de uma empresa em relação às práticas ESG não remete o seu real empenho aos princípios, já que a classificação é diversificada e depende do que é considerado por cada instituição avaliadora.

Um exemplo de tentativa de padronização da classificação de sustentabilidade é o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (*Sustainable Finance Disclosure Regulation* - SFDR) desenvolvido pela Comissão Europeia em 2021, que preza pelo compartilhamento de informações por parte das empresas em relação ao seu comprometimento com a sustentabilidade. Tal método tem como fim adquirir uma maior transparência ao meio ambiente, aos outros investidores e à sociedade civil como um todo, podendo atuar também como um mecanismo de combate às falsas informações divulgadas pelas empresas.

O regulamento classifica os produtos com base em três categorias com diferentes graus de sustentabilidade: produtos convencionais – que adentram às ESG no processo de

tomada de decisão de um investimento –, produtos que promovem características ambientais ou sociais – que propõem características ambientais e/ou sociais, mas não é o foco da empresa –, e produtos com objetivos de investimento saudável – que tem como principal objetivo o investimento sustentável e a prática da governança. Dessa forma, é observado um método de categorização dos produtos com relação à sustentabilidade, o que contribui para uma melhor organização e transparência institucional.

Dado isso, no contexto das estratégias financeiras, cabe trazer o termo *greenwashing*, na tradução literal “lavagem verde”, que seria uma tática das empresas em relatar informações falsas relacionadas à preocupação com a sustentabilidade e com o meio ambiente, quando na verdade não há nenhum comprometimento com a natureza, mas sim com os próprios ganhos (Mahoney et al., 2013). Nessa lógica, o *greenwashing* também está presente em campanhas enganosas de marketing que tentam propagar uma postura falsa de determinada organização como adepta aos princípios ESG, quando na verdade é uma das que mais danifica o meio ambiente. Ao se mostrar como uma propaganda enganosa, tal estratégia pode se voltar contra a própria instituição na medida em que for descoberta e divulgada na sociedade, tanto com relação aos consumidores da marca quanto judicialmente.

Outra tática de manipulação da propaganda das empresas que pode ser mencionada é a utilização da imagem de instituições como Unesco, Greenpeace, ONU e outras conhecidas mundialmente como parte associada a elas. Essa falsa assimilação aparece como uma tentativa de legitimar os produtos e as práticas das empresas que, ao estarem supostamente vinculadas a essas instituições, acabam ganhando maior aceitação do público (Michetti, 2017). No entanto, a apropriação indevida pode ser facilmente desmascarada em meio a transparência à informação, em que é possível acarretar diversos efeitos negativos para as empresas e sua continuidade.

Assim, como se nota, essas estratégias utilizadas pelas empresas acabam por transformar o compromisso com a sustentabilidade em uma escolha estratégica, muitas vezes motivada por interesses econômicos e reputacionais, e não por uma verdadeira preocupação socioambiental. Esse comportamento revela a superficialidade com que algumas organizações tratam das questões ambientais, o que reforça a necessidade de políticas públicas que imponham regras claras quanto ao domínio da sustentabilidade e que garantam a transparência e o cumprimento das práticas ESG.

Portanto, pode-se dizer que embora os princípios ESG sejam promissores em sua proposta de alinhamento entre os negócios e a sustentabilidade, o desafio da falta de

padronização regulamentar e a presença de práticas de *greenwashing* dificultam a sua credibilidade. As classificações ESG, por serem dependentes de diferentes critérios e metodologias, tornam-se inconsistentes, o que possibilita que as empresas manipulem suas práticas ou invistam apenas em ações superficiais de sustentabilidade, ao passo que gera uma desconfiança crescente entre os consumidores, investidores e o público em geral, que cada vez mais demandam transparência e comprometimento real das organizações.

Desse modo, fica nítido que ainda falta muito para o sistema de regulações das ESG se tornar de fato efetivo, tendo em vista os impasses encontrados para a devida padronização. É preciso levar em consideração que tais princípios, por mais que guiem a direção do ideal sustentável a se alcançar, são uma estimativa e não precisam ser seguidos linearmente por não ter um modelo específico, cabendo ao Estado e às demais instituições a responsabilidade própria de comprometimento com o meio ambiente e com o futuro da sociedade civil na governança ambiental.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo procurou analisar a evolução da governança ambiental diante dos vários desafios impostos pelo sistema internacional, considerando a inserção de novos atores, como o setor privado, e a influência do neoliberalismo nesse processo. A partir disso, buscou-se compreender o papel das práticas ESG como uma tentativa de integrar a sustentabilidade às dinâmicas de mercado, que reflete tanto o seu potencial para abranger esse “equilíbrio” quanto às limitações desse modelo, dada a grande presença econômica neoliberal sobre o termo.

Dado isso, apesar dos avanços institucionais, a governança ambiental ainda enfrenta desafios que precisam ser superados para alcançar maior eficiência na proteção do meio ambiente. Um dos principais pontos destacados no texto foi sobre a falta de padronização de métricas e transparência por parte dos princípios ESG, em que a ausência de critérios consistentes para medir os impactos ambientais e avaliar as práticas compromete a credibilidade na avaliação dessas iniciativas e, por sua vez, a própria eficácia do termo, tendo em vista a falta de mecanismos formais que regulem o uso do conceito.

A participação de todos os atores envolvidos, principalmente aqueles que frequentemente enfrentam limitações financeiras e tecnológicas e, muitas das vezes, são os que mais sofrem consequências com os descuidos ambientais, também se mostra como uma dificuldade na governança ambiental. A falta de capacidades limita algumas ações, como por

exemplo a implementação de políticas ambientais, em que se faz preciso desenvolver um sistema de financiamento que inclua transferências de tecnologia e investimentos sustentáveis, garantindo que esses países tenham os recursos necessários para agir conforme suas demandas sem comprometer o seu desenvolvimento econômico. Nessa mesma perspectiva, pode-se dizer que a responsabilização dos atos com pesos diferentes para cada ator também se mostra como uma alternativa para equilibrar as obrigações entre os envolvidos, tendo em vista o reconhecimento das desigualdades históricas e econômicas no julgamento em questão.

Assim, diante do exposto, é possível dizer que para que os princípios ESG sejam mais eficientes, faz-se necessário estabelecer critérios rigorosos e globais que permitam uma avaliação precisa das iniciativas e uma maior interação com outras propostas senão a neoliberal, além de garantir que o setor privado, embora muito importante para as tratativas dos problemas ambientais, seja adequadamente responsabilizado. Portanto, pode-se afirmar que a efetividade da governança ambiental pretende um esforço conjunto, assim como as práticas ESG, incluindo Estados, organizações, sociedade civil e outras partes interessadas quanto à elaboração de um equilíbrio entre os interesses econômicos, principalmente do setor privado, e o desenvolvimento sustentável.

Sob essa perspectiva, observa-se o reconhecimento da pluralidade de atores e da interdependência entre eles, sendo a última considerada como peça chave para a tentativa de construção de uma governança ambiental mais equilibrada e participativa, onde os interesses individuais e de curto prazo como os econômicos não prevaleçam sobre a real necessidade de proteger o meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMUSQUIVAR, Érika Laurinda. Gramsci na teoria de Relações Internacionais: uma análise dos conceitos. **Revista Práxis e Hegemonia Popular**. Marília, v. 9, n.14, p. 64-76, 2024.

Disponível em:

<https://ojs.ufgd.edu.br/moncoes/article/download/2074/1135/5942#:~:text=Na%20perspectiva%20gramsciana%2C%20a%20a%C3%A7%C3%A3o,que%20paira%20acima%20da%20sociedade>. Acesso em: 10 set. 2024.

ARMADA, Charles Alexandre Souza; GONÇALVES, Gabriela Pinto. **Governança ambiental global e mudança climática: perspectivas de uma efetiva governança global para a justiça ambiental e climática pós-acordado de Paris**. Itajaí: Editora Realize, Universidade do Vale de Itajaí, 2017. Disponível em:

<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/31615>. Acesso em: 05 set. 2024.

ARTURI, Carlos S. Governança mundial, Estado e democracia: considerações a partir de alguns estudos de caso. In: **Cena Internacional** (UNB), ano 7, v. 2, p. 108-121, 2005.

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. **Novos atores, governança global e o direito internacional ambiental**. Série Grandes Eventos– Meio Ambiente, p. 01-11, 2001.

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia; VARELLA, Marcelo D. **Proteção internacional do meio ambiente**. Brasília: Unitar, UniCEUB e UnB, 2009.

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia; VARELLA, Marcelo D.; SCHLEICHER, Rafael T. Meio ambiente e relações internacionais: perspectivas teóricas, respostas institucionais e novas dimensões de debate. **Revista Brasileira de Política Internacional**. Volume 47, n.2, p. 100-130, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/nWGqcBGHDDJbNk4R8CPtknm/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 11 set. 2024.

BEXELL, Magdalena; TALLBERG, Jonas; UHLIN, Anders. Democracy in global governance: the promises and pitfalls of transnational actors. In: **Global Governance A Review of Multilateralism and International Organizations**. Brill | Nijhoff, 2010.

CARRIERI, Alexandre de Pádua; ICHIKAWA, Elisa Yoshie; RAMPAZO, Adriana Vinholi. A influência do “mundo dos negócios” na Governança Ambiental Global. **Revista de Ciências da Administração**. Volume 16, n. 40, p. 75-89, 2014.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL. **Nossa Comunidade Global**. O Relatório da Comissão sobre Governança Global. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.

COMPACT GLOBAL. **Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World**. 2004. Disponível em: https://d306pr3pise04h.cloudfront.net/docs/issues_doc%2FFinancial_markets%2Fwho_cares_who_wins.pdf. Acesso em: 18 abr. 2024.

COX, Robert W. Gramsci, hegemony and international relations: an essay in method. 1983. In COX, Robert W.; SINCLAIR, Timothy. **Approaches to World Order**. Cambridge: Cambridge, 1996.

COX, Robert W. **Ideologies and the New International Economic Order: reflections on some recent literature**. Cambridge University Press: Cambridge, 2009.

COX, Robert W. **Labor and hegemony. International Organization**. Cambridge University Press: Cambridge, 2009.

COX, Robert W. **The Political Economy of a Plural World: Critical reflections on power, morals and civilization**. Routledge: Londres, 2002.

CZEMPIEL, Ernst-Otto; ROSENAU, James N. **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Tradução: Sérgio Bath. Editora UNB: Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

DELMAS, Magali A.; YOUNG, Oran R. **Governance for the Environment: new perspectives**. Cambridge University Press: Cambridge, 2012.

DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil nos anos 90. **Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 38, n. 3, p. 385-415, 1995.

DINIZ, Eli. Governabilidade, governance e reforma do Estado: considerações sobre o novo paradigma. **Revista do Serviço Público**. Ano 47, v. 120, n. 2, p. 175-189, 1996.

FREIRE, Daniel; GONÇALVES, Alcindo; REI, Fernando. **Governança global: desafios e complexidade**. Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 2021.

GARCIA, Ana Saggiaro. A introdução de Gramsci nas Relações Internacionais: Aspectos Metodológicos. **Revista Acadêmica de Relações Internacionais - UFSC**. Artigo 9, edição n.3, v.1, p. 109-119, 2013. Disponível em: <https://rari.paginas.ufsc.br/files/2013/07/RARI-Artigo-9.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

GILL, Stephen. New constitutionalism, democratization and global political economy, vol. 10: 1 23-38. In: **Pacifica review: Peace, Security & Global Change**. Taylor and Francis group, vol. 10, London, 1998.

GONÇALVES, Alcindo. **A legitimidade na governança ambiental**. XV Congresso do Conpedi – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. Manaus, 2006. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.unisantos.br/upload/men u3niveis_1323730898299_alcindo_goncalves_a_legitimidade_da_governanca_global.pdf. Acesso em: 22 set. 2024.

GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de governança**. XVI Congresso Nacional do Conpedi – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. Fortaleza, 2005. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.unisantos.br/upload/men u3niveis_1258398685850_alcindo_goncalves_o_conceito_de_governanca.pdf. Acesso em: 22 set. 2024.

GONÇALVES, Veronica Korber; INOUE, Cristina Yumie Aoki. Governança global: uma ferramenta de análise. In: SCHMITZ, Guilherme de Oliveira; ROCHA, Rafael Assumpção (org.). **Brasil e o Sistema das Nações Unidas: desafios e oportunidades na governança global**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, p. 27-57, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8291>. Acesso em: 10 jun. 2024

GONTIJO, Caio. Forças sociais, Estados e ordens mundiais: além da teoria de Relações Internacionais. **Revista Oikos - UFRJ**. Volume 20, n. 2, p. 10-37, 2021. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/oikos/article/view/52053/28342>. Acesso em: 05 set. 2024.

HARVEY, David. **Breve historia del neoliberalismo**. México: Ediciones Akal, 2007. Disponível em: <http://www.economia.unam.mx/academia/inae/pdf/inae4/u114.pdf>. Acesso em: 30 out. 2024.

INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE AND NATURAL RESOURCES. **World Conservation Strategy: Living Resource Conservation for Sustainable Development**. IUCN–UNEP–WWF, 1980. Disponível em: <https://portals.iucn.org/library/efiles/documents/wcs-004.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2024.

IVANOVA, Maria; GORDON, David; ROY, Jennifer. Towards institutional symbiosis: business and the United Nations in Environmental Governance. **RECIEL**, USA, n. 16, v. 2, 2007.

JACOBI, Pedro Roberto; SINISGALLI, Paulo Antonio de Almeida. Governança ambiental e economia verde. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, n. 6, 2012.

JOYNER, C. C.; JOYNER, N. D. **Global eco-management and international organizations: the Stockholm Conference and problems of cooperation**. *Natural Resources Journal*, v. 14, p. 533-547, 1974.

MAHONEY, Lois S. et al. **A research note on standalone corporate social responsibility reports: Signaling or greenwashing?** *Critical perspectives on Accounting*, v. 24, n. 4-5, p. 350-359, 2013.

MASHAYEKHI, Mina; PURI, Lakshmi; ITOL, Taisuke. **Multilateralism and regionalism: the new interface**. 2005. Disponível em: http://www.unctad.org/en/docs/ditctncd20047ch1_en.pdf. Acesso em: 22 abr. 2024.

MEADOWS, D. H.; MEADOWS, D. L.; RANDERS, J.; BEHRENS III, W. W. **The limits to growth & a report for The Club of Rome's project on the predicament of mankind**. New York: Universe Books, 1972.

MICHETTI, Miqueli. O discurso da diversidade no universo corporativo: “institutos” empresariais de cultura e a conversão de capital econômico em poder político. **Contemporânea**, *Revista de Sociologia da Ufscar*, 7(1), p. 119-146, 2017. Disponível em <http://dx.doi.org/10.4322/2316-1329.029>. Acesso em: 07 nov. 2024.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTI). **Acordo de Paris**, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/arquivos/pdf/acordo_paris.pdf. Acesso em 28 abr. 2024.

NAJAM, Adil; PAPA, Mihaela; TAIYAB, Nadaa. **Global Environmental Governance: a reform agenda**. International Institute for Sustainable Development, 2006.

NELSON, Paul. **Goals, Norms and Pledges: The Millennium Development Goals and Human Rights**. USA: University of Pittsburgh, 2007.

PALLEY, Thomas. National policy space: reframing the political economy of globalization and its implications for national sovereignty and democracy. **Brazilian Journal of Political Economy**, vol. 41, nº 3, p. 447-465, July-September, 2021.

PCW PORTUGAL. **Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR)**. Temas atuais. Disponível em: <https://www.pwc.pt/pt/temas-actuais/sfdr-regulamento-divulgacao-financas-sustentaveis.html>. Acesso em: 07 nov. 2024.

PEREIRA, João Márcio Mendes. **Banco Mundial, reformas dos Estados e ajuste das políticas sociais na América Latina**. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/pkYXTJMMYGzKx5cSCDWyqdg/?lang=pt>. Acesso em: 15 set. 2024.

PEREIRA, Mariana Yante B. **Teoria Crítica e Governança Global: como compreender o papel das Organizações Internacionais?**. 3o Encontro Nacional ABRI, Teoria das Relações Internacionais, 2011. Disponível em: https://www.abri.org.br/anais/3_Encontro_Nacional_ABRI/Teoria_das_Relacoes_Internacionais/TRIS%207_Mariana%20Yante%20Teoria%20Cr+%A1tica%20e%20Governan+%BAa%20Global%20como%20compreender%20o%20papel%20das%20Organiza+%BA+%C1es.pdf. Acesso em: 10 out. 2024

PETERS, B. G. Governance as political theory. In: YU, J.; GUO, S. (Eds.). **Civil Society and Governance in China**. New York: Palgrave Macmillan, 2012.

PLIEGO, Francisco Vélez; RÍOS, Joleth Paniagua. Sostenibilidad y gobernanza ambiental. Análisis crítico del discurso de desarrollo sostenible planteado en la política pública sobre calidad del aire en Bogotá (2010-2020). **Revista Trabajo Social**. Volume 24, n.2, p. 181-214. Bogotá: Departamento de Trabajo Social, Facultad de Ciencias Humanas, Universidad Nacional de Colombia, 2022. Doi: 10.15446/ts.v24n2.98790. Acesso em: 12 out. 2024.

PRINCÍPIOS PARA O INVESTIMENTO RESPONSÁVEL (PRI). **Princípios para o investimento responsável (PRI): Uma iniciativa de investidores em parceria com a Iniciativa Financeira do Programa da ONU para o Meio Ambiente (UNEP FI) e o Pacto Global da ONU**. 2019. Disponível em: <https://www.unpri.org/download?ac=10969>. Acesso em: 18 abr. 2024.

RIO 5. **World Climate & Energy Event**. 2005. Disponível em: <http://www.rio12.com/rio5/>. Acesso em: 17 abr. 2024.

ROMA, Júlio César. **Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e sua transição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência, São Paulo, p. 25-55, jan. 2019. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252019000100011. Acesso em: 05 mai. 2024.

SANTOS, Maria Helena de Castro. “Governabilidade, Governança e Democracia: Criação da Capacidade Governativa e Relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós Constituinte”. In: **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, volume 40, nº 3, p. 335-376, 1997.

SELMAN, P. H. **Responding to the World Conservation Strategy**. Environmentalist 5, no. 4, p. 263-68, 1985.

SILVESTRE, Laura Diniz de Araújo Montarroyos. O Conceito de Hegemonia: as contribuições de Gramsci e Robert Cox para a compreensão do poder americano. **Neari em Revista - Faculdade Damas**. v.5, n.7, 2019. Disponível em: <https://revistas.faculdedamas.edu.br/index.php/neari/issue/view/85>. Acesso em: 11 set. 2024.

THE SAVIOUR Complex: It's time to get real about what ESG can and cannot achieve. **The Economist**, [S. l.], p. 1, 21 jul. 2022. Disponível em: <https://www.economist.com/special-report/2022/07/21/the-saviour-complex>. Acesso em: 04 nov. 2024.

THE SIGNAL and the noise. **The Economist**, [S. l.], p. 1, 21 jul. 2022. Disponível em: <https://www.economist.com/special-report/2022/07/21/the-signal-and-the-noise>. Acesso em: 05 nov. 2024.

THE WORLD BANK. Governance and Development. In: **International Bank for Reconstruction and Development**. The World Bank, 1992.

UNEPFI. **United Nations Environment Programme Finance Initiative**. Disponível em: <https://www.unepfi.org/>. Acesso em: 18 abr. 2024.

UNITED NATIONS. **Multilateralism and regionalism: the new interface**. New York: United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD), 2005.

VOGLER, John. Environmental issues. In: BAYLIS, John; SMITH, Steve; OWENS, Patricia (ed.). **The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations**. 8. ed. Nova Iorque: Oxford University Press, 2019.